



**Farias Brito**

cada vez melhor

Governo Municipal

---

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.319/2011.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DE PROGRAMAÇÃO  
FINANCEIRA DAS CONTAS  
COFINANCIADAS DO FNAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Programação Física das Contas Co-financiadas pelo FNAS, conforme especificações contidas no anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** A reprogramação ocorrerá dentro de cada nível de Proteção Social (Básica e Especial), sobre a utilização dos saldos em conformidade com cada piso, sendo utilizados para despesas de custeio e/ou investimentos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000**

**PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335**



**Farias Brito**

cada vez melhor

Governo Municipal

---

## **REPROGRAMAÇÃO**

Anexo Único

Reprogramação

<b>PISO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
PROJOVEM ADOLESCENTE - Piso básico Variável I	10.645,17
CRAS - Piso Básico Fixo	1.013,15
PETI - Piso Variável de Média Complexidade I	2.507,84
ASEF - Piso Básico de Transição	38.166,88
<b>TOTAL</b>	<b>52.333,04</b>

---

**Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000**

**PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335**